

1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
DE 10 a 14/02/2025
Ementário

01. PARECER CEE/CP Nº 01/2025

APROVADO EM 10/02/2025

e-Prot: 22.258.252-0

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass: Manifestação acerca da Nota Técnica Conjunta n.º 66/2024/GAB/SECADI/SECAD, que trata do reconhecimento do perfil profissional dos licenciados em Educação do Campo e Educação Escolar Indígena, e orientação para a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretarias Municipais de Educação, quanto à inserção deles em concursos públicos em âmbito estadual e municipal.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Aurélio Bona Júnior, Décio Sperandio, Flávio Vendelino Scherer, Meroujy Giacomassi Cavet.

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. Favorável ao reconhecimento do perfil profissional dos Licenciados em Educação Intercultural Indígena e Licenciados em Educação do Campo, bem como à inserção deles em concursos públicos, nas esferas municipal e estadual. Orientações às Secretarias Municipais e de Estado da Educação (SEED), quanto à inserção destes Licenciados em concursos públicos, nos termos do mérito do Parecer CEE/CP N.º 01/2025, com fundamento na Nota Técnica n.º 66/2024/GAB/SECADI/SECAD.

02. PARECER CEE/CP Nº 02/2025

APROVADO EM 10/02/2025

e-Prot: : 23.131.526-8

Int.: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Honório Serpa

Mun.: Honório Serpa

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Honório Serpa, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Honório Serpa, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

03. PARECER CEE/CP Nº 03/2025

APROVADO EM 10/02/2025

e-Prot: 23.125.908-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de
Doutor Camargo

Mun.: Doutor Camargo

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo
Integral do município de Doutor Camargo, no âmbito do Programa Escola
em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Doutor Camargo,
conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023,
deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta
mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política
de Educação Integral em Tempo Integral.

04. PARECER CEE/PR Nº 04/2025

APROVADO EM 10/02/2025

e-Prot: 22.387.282-4

Int.: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Sucesso
do Sul

Mun.: Bom Sucesso do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo
Integral do município de Bom Sucesso do Sul, no âmbito do Programa
Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Bom Sucesso do Sul,
conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023,
deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta
mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política
de Educação Integral em Tempo Integral.

05. PARECER CEE/CP Nº 05/2025

APROVADO EM 10/02/2025

e-Prot: 22.334.510-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Lúcia

Mun.: Santa Lúcia

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo
Integral do município de Santa Lúcia, no âmbito do Programa Escola em
Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Santa Lúcia, conforme
o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá
adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta
mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política
de Educação Integral em Tempo Integral.

06. PARECER CEE/CP Nº 06/2025

APROVADO EM 10/02/2025

e-Prot: 22.297.449-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Pinhalão

Mun.: Pinhalão

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pinhalão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Pinhalão, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

07. PARECER CEE/CP Nº 07/2025

APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.327.232-0

Int.: Serviço Social da Indústria - SESI

Mun.: Curitiba

Ass: Propostas Pedagógicas dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, para apreciação e autorização da metodologia de Reconhecimento de Saberes

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. Aprovadas às Propostas Pedagógicas Curriculares, dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia de Reconhecimento de Saberes, do Sesi, como experimento pedagógico. Determinação ao Serviço Social Sesi-PR para o encaminhamento dos processos próprios de cada instituição de ensino, para a autorização de oferta das referidas Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, como experimento pedagógico, para a sua implementação, com posterior reconhecimento e avaliação para sua continuidade, conforme estabelece o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

08. PARECER CEE/CP Nº 08/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.163.076-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Paranapoema

Mun.: Paranapoema

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Paranapoema, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

09. PARECER CEE/CP Nº 09/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.137.267-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Manoel Ribas

Mun.: Manoel Ribas

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Manoel Ribas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Manoel Ribas, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

10. PARECER CEE/CP Nº 10/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.188.805-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Barracão

Mun.: Barracão

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Barracão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

11. PARECER CEE/CP Nº 11/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 22.185.431-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Antonina

Mun.: Antonina

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Antonina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Antonina, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

12. PARECER CEE/CP Nº 12/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.150.475-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Salgado Filho

Mun.: Salgado Filho

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Salgado Filho, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

13. PARECER CEE/CP Nº 13/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.150.505-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Foz do Jordão

Mun.: Foz do Jordão

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Foz do Jordão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Foz do Jordão, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

14. PARECER CEE/CP Nº 14/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.166.564-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Assaí

Mun.: Assaí

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Assaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Assaí, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

15. PARECER CEE/CP Nº 15/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.156.298-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina

Mun.: Cruzmaltina

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cruzmaltina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Cruzmaltina, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

16. PARECER CEE/CP Nº 16/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.170.529-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Flórida

Mun.: Flórida

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Flórida, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

17. PARECER CEE/CP Nº 17/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.111.979-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí

Mun.: São Jorge do Ivaí

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Jorge do Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de São Jorge do Ivaí, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

18. PARECER CEE/CP Nº 18/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.130.387-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de São João do Triunfo

Mun.: São João do Triunfo

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João do Triunfo, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de São João do Triunfo, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

19. PARECER CEE/CP Nº 19/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.152.523-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Bocáiuva do Sul

Mun.: Bocáiuva do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Bocáiuva do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Bocáiuva do Sul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

20. PARECER CEE/CP Nº 20/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.182.617-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul

Mun.: Flor da Serra do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Flor da Serra do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

21. PARECER CEE/CP Nº 21/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.185.201-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de São João do Ivaí

Mun.: São João do Ivaí

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João do Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

22. PARECER CEE/CP Nº 22/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.172.420-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste

Mun.: Santa Izabel do Oeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Izabel do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

23. PARECER CEE/CP Nº 23/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.173.298-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Faxinal

Mun.: Faxinal

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Faxinal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Faxinal, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

24. PARECER CEE/CP Nº 24/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.178.202-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Barreiro

Mun.: Porto Barreiro

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Porto Barreiro, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

25. PARECER CEE/CP Nº 25/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.210.246-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal

Mun.: Perobal

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Perobal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Perobal, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

26. PARECER CEE/CP Nº 26/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.205.207-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Janiópolis

Mun.: Janiópolis

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Janiópolis, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Janiópolis, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

27. PARECER CEE/CP Nº 27/2025
APROVADO EM 14/02/2025

e-Prot: 23.195.357-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança

Mun.: Boa Esperança

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Boa Esperança, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Boa Esperança, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR